



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR 115/2017

*“Dá nova redação ao Anexo XIV da Lei
Nº 712/2.017, e dá providências”.*

O Prefeito Municipal de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sarzedo APROVOU e eu, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º- O anexo XIV da Lei 712 de 30 de junho de 2017, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2.018, e dá outras providências” passa a vigorar com a redação que lhe é dada no anexo único à presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 04 de Dezembro de 2.017.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

PUBLICADO DO DIA 04/12/17
AO DIA / /
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
